



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 07/04/2022

Hora: 13:40

EXPEDIENTE Nº 006/2022

RECEBIDO POR Jeson Brito

“Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mostardas, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal De Mostardas, no uso de atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores de Mostardas.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa Legislativa, sendo independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada ano, no início da Legislatura.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Compete à Procuradora da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara da Municipal, e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º. A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com nomeação imediata da Procuradora.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2022.

Marne Mateus Vitorino de Souza
Vereador Presidente

Vereador Jorge Amaro
Vice- Presidente

Vereador Dudu Verardi
Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
JUSTIFICATIVA

As procuradorias são primordialmente órgãos que atuam no combate à violência e a discriminação contra as mulheres, qualificando os debates de gênero nos parlamentos e recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias e os anseios da população. Com a Procuradoria criada, significa ampliar o alcance desse trabalho, que poderá ser feito em rede, com mais eficácia e agilidade.

Apesar de haver uma maior ocupação dos espaços institucionais pelas mulheres, a cena política continua predominantemente masculina. A criação de uma Procuradoria da mulher no município busca garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, já que só teremos uma representação mais igualitária se investirmos nas políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar a atuação governamental em prol das mulheres, em todos os entes federativos.

A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa contará com uma equipe de apoio habilitada para o recebimento de denúncias de casos de violência contra mulher. Essa equipe receberá e orientará as vítimas quanto aos procedimentos que devem ser adotados em cada caso, bem como no acompanhamento das denúncias em sua tramitação pelos órgãos competentes. Trata-se de recurso complementar no enfrentamento à violência que, em vários casos, é responsável pela aceleração de trâmites judiciais em curso, entre outros ganhos.

Pelo exposto, encaminho para discussão e votação, contando com a aprovação da presente resolução pelos Prezados Edis.

Marne Mateus Vitorino de Souza
Presidente

Vereador Jorge Amaro
Vice- Presidente

Vereador Dudu Verardi
Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.